



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.591, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) no orçamento do exercício de 2009, com a finalidade de preservação, ampliação e conservação de bens do Patrimônio Cultural através da realização de: obra de ampliação da rede elétrica da Praça Municipal "João Alves Duca"; e pinturas da Igreja do Rosário e Coreto da Praça Municipal "João Alves Duca".

Art. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02.	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.404	Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	
02.002.404.13	Cultura	
02.002.404.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
02.002.404.13.391.0023	Proteção do Patrimônio Histórico-cultural	
02.002.404.13.391.0023.1027	Ampliação da Rede Elétrica da Praça Municipal "João Alves Duca"	
02.002.404.13.391.0023.1027.0001	Ampliação da Rede Elétrica da Praça Municipal	
02.002.404.13.391.0023.1027.0001.4	Despesas de Capital	
02.002.404.13.391.0023.1027.0001.4.4	Investimentos	
02.002.404.13.391.0023.1027.0001.4.4.90	Aplicação Direta	
02.002.404.13.391.0023.1027.0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.404.13.391.0023.1027.0001.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	33.100,00
02.002.404.13.391.0023.2047	Serviços de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural	
02.002.404.13.391.0023.2047.0001	Pinturas da Igreja do Rosário e Coreto da Praça Municipal	
02.002.404.13.391.0023.2047.0001.3	Despesas Correntes	
02.002.404.13.391.0023.2047.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.002.404.13.391.0023.2047.0001.3.3.90	Aplicação Direta	
02.002.404.13.391.0023.2047.0001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.002.404.13.391.0023.2047.0001.3.3.90.30.01	Material de Consumo	4.500,00
02.002.404.13.391.0023.2047.0001.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.002.404.13.391.0023.2047.0001.3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Total:	43.600,00

Art. 3º. – Como recursos orçamentários, para a abertura do crédito especial autorizado, anulam-se total ou parcialmente as dotações seguintes, no orçamento corrente:

02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.251	Divisão de Ensino	
02.002.251.12	Educação	
02.002.251.12.365	Educação Infantil	
02.002.251.12.365.0011	Criança na Escola	
02.002.251.12.365.0011.2.015	Educação Infantil	
02.002.251.12.365.0011.2015.0001	Educação da Criança em Idade Pré-Escolar	
02.002.251.12.365.0011.2015.0001.3	Despesas Correntes	
02.002.251.12.365.0011.2015.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.002.251.12.365.0011.2015.0001.3.3.90	Aplicação Direta	
02.002.251.12.365.0011.2015.0001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.002.252.12.361.0011.2017.0001.3.3.90.30.01	Material de Consumo	18.700,00
02.002.252	FUNDEB	
02.002.252.12	Educação	
02.002.252.12.361	Ensino Fundamental	
02.002.252.12.361.0011	Criança na Escola	
02.002.252.12.361.0011.2017	Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
02.002.252.12.361.0011.2017.0001	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – Educação Básica	
02.002.252.12.361.0011.2017.0001.3	Despesas Correntes	
02.002.252.12.361.0011.2017.0001.3.1	Pessoal e Encargos Sociais	
02.002.252.12.361.0011.2017.0001.3.1.90	Aplicação Direta	
02.002.252.12.361.0011.2017.0001.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
02.002.252.12.361.0011.2017.0001.3.1.90.04.05	Contratação por Tempo Determinado – Profissionais do Magistério	3.000,00
02.002.352	Divisão de Limpeza Pública	
02.002.352.15	Urbanismo	
02.002.352.15.452	Serviços Urbanos	
02.002.352.15.452.0016	Limpeza Urbana	
02.002.352.15.452.0016.1011	Investimentos da Divisão de Limpeza Pública	
02.002.352.15.452.0016.1011.0002	Aquisição de Móveis, Equipamentos, Acessórios, Componentes e Periféricos	
02.002.352.15.452.0016.1011.0002.4	Despesas de Capital	
02.002.352.15.452.0016.1011.0002.4.4	Investimentos	
02.002.352.15.452.0016.1011.0002.4.4.90	Aplicação Direta	
02.002.352.15.452.0016.1011.0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.002.352.15.452.0016.1011.0002.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	5.000,00
02.002.352.15.452.0016.2020	Coleta de Lixo	
02.002.352.15.452.0016.2020.0001	Serviços de Limpeza Urbana	
02.002.352.15.452.0016.2020.0001.3	Despesas Correntes	
02.002.352.15.452.0016.2020.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.002.352.15.452.0016.2020.0001.3.3.90	Aplicação Direta	
02.002.352.15.452.0016.2020.0001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.002.352.15.452.0016.2020.0001.3.3.90.30.01	Material de Consumo	4.000,00
02.002.352.15.452.0016.2020.0001.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02.002.352.15.452.0016.2020.0001.3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
02.002.353	Divisão de Transportes	
02.002.353.26	Transportes	
02.002.353.26.782	Transporte Rodoviário	
02.002.353.26.782.0017	Manutenção da Frota Municipal	
02.002.353.26.782.0017.2021	Manutenção da Divisão de Transportes	
02.002.353.26.782.0017.2021.0001	Serviços do Transporte Municipal	
02.002.353.26.782.0017.2021.0001.3	Despesas Correntes	
02.002.353.26.782.0017.2021.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.002.353.26.782.0017.2021.0001.3.3.90	Aplicação Direta	
02.002.353.26.782.0017.2021.0001.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02.002.353.26.782.0017.2021.0001.3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.002.353.26.782.0018	Transporte Municipal	
02.002.353.26.782.0018.2022	Controle sobre as Estradas Vicinais	
02.002.353.26.782.0018.2022.0001	Conservação das Estradas Municipais	
02.002.353.26.782.0018.2022.0001.3	Despesas Correntes	
02.002.353.26.782.0018.2022.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.002.353.26.782.0018.2022.0001.3.3.90	Aplicação Direta	
02.002.353.26.782.0018.2022.0001.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02.002.353.26.782.0018.2022.0001.3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.002.353.26.782.0019	Infra-Estrutura de Transportes – Recursos CIDE	
02.002.353.26.782.0019.2023	Infra-Estrutura de Transportes – Vias Urbanas	
02.002.353.26.782.0019.2023.0001	Infra-Estrutura de Transportes – Vias Urbanas	
02.002.353.26.782.0019.2023.0001.3	Despesas Correntes	
02.002.353.26.782.0019.2023.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.002.353.26.782.0019.2023.0001.3.3.90	Aplicação Direta	
02.002.353.26.782.0019.2023.0001.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02.002.353.26.782.0019.2023.0001.3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.002.353.26.782.0019.2023.0001.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.002.353.26.782.0019.2023.0001.3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.700,00
02.002.354	Divisão de Saneamento	
02.002.354.17	Saneamento	
02.002.354.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.002.354.17.512.0020	Saneamento para Todos	
02.002.354.17.512.0020.1012	Investimentos em Saneamento	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001	Construção de Redes de Esgoto Pluviais e Fluviais no Município –	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.002.354.17.512.0020.1012.0001.4	Recursos FEP	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001.4.4	Despesas de Capital	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001.4.4.90	Investimentos	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001.4.4.90.51.00	Aplicação Direta	
02.002.354.17.512.0020.1012.0001.4.4.90.51.01	Obras e Instalações	
	Obras e Instalações – De Domínio Público	2.000,00
	Total:	43.600,00

Art. 4º - Para atender a criação das dotações de que trata o artigo 2º desta Lei, ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 14 de dezembro de 2009.


WANIR PORTELA DE REZENDE
Prefeito Municipal